SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO – UNIFIS
GERÊNCIA DE AUDITORIA FISCAL – GEAUD
GESTÃO DE ITCMD

ITCMD *CAUSA MORTIS*
APÓS DECLARAR O IMPOSTO VIA INTERNET, O CONTRIBUINTE DEVERÁ FORMALIZAR POR MEIO DO MÓDULO PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO DO NOVO SIAT WEB, DISPONÍVEL NO AMBIENTE PÚBLICO, ACESSÍVEL POR MEIO DO LINK: SIAT WEB - PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO **ABERTURA DE PROCESSO - PÚBLICO**, INFORMANDO O TIPO DE ASSUNTO **ITCMD** E ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE ITCMD CAUSA MORTIS – DOCUMENTAÇÃO**:
Cópia do Recibo da Declaração transmitida pela Internet (imprescindível para identificação da declaração);
No caso de Inventário Judicial, original ou cópia autenticada das primeiras declarações (Art. 993 do CPC);
RG, CPF e comprovante de endereço do inventariante;
RG, CPF e comprovante de endereço do (a) Meeiro (a) ou do convivente;
Rol de herdeiros com cópias do RG, CPF e comprovante de endereço;
Certidão de Óbito do autor da herança *(de cujus)*;
Certidão de Casamento atualizada do autor da herança *(de cujus)*;
Certidão de Óbito dos herdeiros falecidos (se houver);
Certidão de Casamento atualizada dos herdeiros falecidos (se houver);
Termo de renúncia (se houver renunciante de quinhão);
Relação dos bens e direitos, com os respectivos valores declarados, acompanhada dos seguintes documentos atualizados:
Escritura de aquisição, contrato de promessa de compra e venda, registro de imóvel, transcrição, matrícula, Certidão do ITR e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) dos imóveis;
Memória de Cálculo do IPTU (para fins de conferência das áreas e características do imóvel);
Última declaração do IRPF do *de cujus* e do cônjuge sobrevivente (se houver);
Extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras do *de cujus* e cônjuge sobrevivente (se houver);
Balanço Patrimonial, DRE, Certidão Simplificada da Junta Comercial, Contrato Social, aditivos, posição de haveres e Balanço Patrimonial de sociedade empresária; títulos e ações;
Saldo de benefício do PIS, PASEP e FGTS;
Saldo de salário e de recisão de contrato de trabalho;
Direitos adquiridos por questões trabalhistas, precatórios;
Saldos e cópias de contratos de **PGBL** e **VGBL** (se houver);
Certificado de Registro de Veículos;
Outros documentos porventura exigidos pelo Fisco.

OBSERVAÇÕES

Todos os documentos apresentados devem estar atualizados com até 90 (noventa) dias da data de emissão.
Não serão protocoladas documentações incompletas.